



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1656

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

VOCÊ E SEU NOVO EMPREGO A UM CLIQUE DE DISTÂNCIA



**Emprega
VOTU**

Com o EmpregaVotu, todo mundo ganha:

- ✓ Você que procura um emprego;
- ✓ Você que tem uma vaga;
- ✓ A plataforma está disponível para trabalhadores, estagiários e PCDs de Votuporanga e região.



ACESSE O QR CODE:



Cadastre-se!

www.votuporanga.sp.gov.br/empregavotu

Mais informações:

(11) 3405.9700



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1656

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Editais	7
Edital de Notificação	7
Fundação Educacional de Votuporanga	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Secretaria Municipal da Administração	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Resultados	19
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	45
Licitações e Contratos	45
Homologação / Adjudicação	45
Aditivos / Aditamentos / Supressões	45
Poder Legislativo	47
Atos Legislativos	47
Decreto Legislativo	47



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6 875, de 14 de junho de 2022

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA LUIZA TEODORO DE OLIVEIRA)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA LUIZA TEODORO DE OLIVEIRA, a atual Rua Projetada 07, localizada no Loteamento Vila Carvalho II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 59.316, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 64/2022 de autoria da nobre Vereadora Missionária Edinalva Azevedo, da Câmara Municipal de Votuporanga

LEI Nº 6 876, de 14 de junho de 2022

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO CAETANO DA SILVA)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FRANCISCO CAETANO DA SILVA, a atual Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Vila Carvalho II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 59.316, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 62/2022 de autoria da nobre Vereadora Sueli Friósi Lopes, da Câmara Municipal de Votuporanga

Decretos

DECRETO Nº 14 591, de 01 de junho de 2022

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 113.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

182 04.122.0005.2017.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário 30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

295 12.361.0006.2026.0000 Transporte de Alunos 20.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

318 12.365.0007.1027.0000 Construção do CEMEI Magaly Maguollo 46.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

379 12.365.0007.2031.0000 Man. das Ativ. da Educação Infantil - Pré-Escola 5.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

03 Departamento de Recreação e Lazer



881 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 3.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1251 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 2.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

1436 23.695.0011.2091.0000 Desenv. das Atividades Programadas no Turismo 7.000,00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TOTAL R\$ 113.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

223 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro Comunitário 30.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

261 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 5.000,00 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

464 12.365.0007.2032.0000 Parceria com as OSC's 46.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

520 12.362.0009.2026.0000 Transporte de Alunos 20.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

02 Departamento de Esportes

864 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 3.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1332 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental 2.000,00 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

1410 23.695.0011.1017.0000 Sin. Turíst. e Com. Visual dos Atrativos Tur. 2ª Etapa 7.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 113.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 592, de 01 de junho de 2022

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 350.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

1416 23.695.0011.1035.0000 Melhorias do Centro de Eventos 350.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações



orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

03 Departamento de Fiscalização de Obras

1064 04.122.0021.1019.0000 Construção do Paço Municipal 350.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Decreto Nº 14 592, de 01 de junho de 2022

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 593, de 01 de junho de 2022

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 9.000,00, autorizada pela Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1128 10.122.0022.2074.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19 8.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1129 10.122.0022.2074.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19 1.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES

PATRONAIS

TOTAL R\$ 9.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1132 10.122.0022.2074.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19 9.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Decreto Nº 14 593, de 01 de junho de 2022

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 624, de 14 de junho de 2022

(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto através do Decreto nº 13.425, de 30 de junho de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, composto através do Decreto nº 13.425, de 30 de junho de 2021, representando a Secretaria Municipal da Administração, Antônio Moreno, RG nº 9.XXX.XX0 e CPF nº 957.XXX.XXX-15, em substituição a Igor Guimarães Ribeiro, RG nº 45.XXX.XXX-4 e CPF 415.XXX.XXX-89.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 625, de 14 de junho de 2022

(Dispõe sobre readaptação temporária da servidora pública municipal Elaine Cristina Ferreira de Oliveira, Professor de Educação Básica I - PEB I)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada, temporariamente, a servidora pública municipal Elaine Cristina Ferreira de Oliveira, matrícula nº 49522, Professor de Educação Básica I - PEB I, para exercer função diversa de Técnico do Executivo XI - Administração Geral II, a partir de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 626, de 14 de junho de 2022

(Designa o servidor público Luiz Roberto Granero para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria Municipal de Direitos Humanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, o servidor público municipal Luiz Roberto Granero, Matrícula nº 53333, a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº. 14 627, de 14 de junho de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.7.050.000,00, autorizado pela Lei nº. 6874, de 14 de junho de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2022, no valor de R\$.7.050.000,00 (sete milhões e cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12- Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 03 - Departamento de Fiscalização de Obras

15.451.0020.1005 - Recapeamento Asfáltico

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 7.000.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Unidade Executora: 03 - Departamento de Turismo
23.695.0011.1063 - Adequações e Melhorias no Parque da Cultura

4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
Valor R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº.14 628, de 14 de junho de 2022

(Dispõe sobre cancelamento de empenhos prévios não liquidados)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compromissos financeiros do Município são objetos de empenhos prévios, conforme dispõe o artigo 60 da Lei 4320/64.

Considerando que esses empenhos não atingiram o estágio de liquidação, não se constituindo, por isso, despesa efetivamente realizada;

Considerando que tais documentos estão configurados na Contabilidade Municipal como "Restos a Pagar não Processados", quando na realidade não se caracterizam como passivo do Tesouro Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado, por não liquidados, o empenho prévio abaixo relacionado:

Data	N. E. nº	Credor	Valor
03/08/2021	15135 - Total	Delva Fabricação de Peças em Metais LTDA	3.138,79
10/12/2019	25682 - Parcial	GHM Construtora Eireli - EPP	426,56
10/12/2019	25683 - Parcial	GHM Construtora Eireli - EPP	63,06

Art. 2º Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder às anotações e baixas para a completa execução

deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - Resolução Seds nº 23 de 20/04/2022 - Cofinanciamento Estadual para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal.	50.000,00
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 01ª Parcela de Junho/2022	2.574.045,70
Instituto Nacional Agrária-ITR -Imposto Territorial Rural	516,91
Ministério da Educação - FUNDEB	212.830,47
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSB - 06/2022	20.969,99
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - Média - Complexidade - 06/2022	28.219,04
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - Alta Complexidade - 06/2022	16.301,90
Ministério da Cidadania - Aquisição de Academia ao Ar Livre - Convênio Nº 894322/2019 - Processo 71000.077643/2019-16 - Emenda Parlamentar do Deputado Francisco Everardo Tiririca Oliveira Silva	130.701,20
Ministério da Saúde - FNS - Assistência Farmacêutica - CV19 CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	4.818,26
Ministério da Saúde FNS - Assistência Farmacêutica - Promoção Da Assistência Farmacêutica E Insumos Estratégicos Na Atenção Primária Em Saúde	30.333,83



Votuporanga, 14 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

servidores abaixo relacionados)

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Conceder licença saúde aos servidores abaixo relacionados:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Licitações e Contratos
Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 015/2022
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 011/2022
(REPETIÇÃO)
(REGISTRO DE PREÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: registro de preços para eventual fretamento de transporte rodoviário por quilômetro rodado (km/rodado), para viagens intermunicipais e interestaduais, incluindo o fornecimento de mão de obra, motorista com Carteira de Habilitação (CNH) compatível com o serviço, seguro, veículos, equipamentos, materiais e outros necessários a perfeita execução dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial FEV nº 011/2022 (Repetição) e seus Anexos.

Modalidade: Pregão (Presencial) - **Tipo:** Menor Preço (Total por Lote)

HOMOLOGO a licitação e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira, conforme consta na ata datada de 09 de junho de 2022, na qual procedeu a classificação e a adjudicação das propostas na seguinte conformidade:

Lote	Licitante Vencedora	Preço Total (R\$)
01	Astra-Agência de Serviços e Transportes Terrestres Ltda	26.500,00
02	Astra-Agência de Serviços e Transportes Terrestres Ltda	62.100,00
03	Astra-Agência de Serviços e Transportes Terrestres Ltda	36.050,00
04	Astra-Agência de Serviços e Transportes Terrestres Ltda	250.500,00

O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 13 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA SEADM Nº 026, de 13 de junho de 2022

(Concede licença saúde aos

SERVIDOR	DIAS	INICIO
Adilson de Souza Xavier	7	07/02/2022
Adriana Barbosa Reis Santos	10	23/01/2022
Adriana Vieira Cavalari	5	20/02/2022
Adriana Vieira Cavalari	5	20/02/2022
Adriely Cristina de Oliveira Barreto	8	06/02/2022
Alessandra Carla Comar	7	26/01/2022
Aline Ferreira Martinez Thobias	14	16/02/2022
Aline Maria da Costa Oliveira	7	07/02/2022
Amanda Cristina Marques de Souza Vicente	5	14/02/2022
Ana Carolina Hawthorne Caparroz	6	12/01/2022
Ana Paula Pacheco	6	24/01/2022
Ana Paula Silva	8	02/02/2022
Anezia Lopes Ribeiro Filha	7	21/02/2022
Angela Aparecida de Souza dos Santos	150	22/02/2022
Angela Maria dos Santos Vianna	8	27/01/2022
Angelica Genari de Moraes	6	18/01/2022
Angelica Genari de Moraes	6	24/01/2022
Angelica Genari de Moraes	5	31/01/2022
Angelica Genari de Moraes	5	09/02/2022
Antonio Loureiro de Oliveira	8	30/01/2022
Benedito do Carmo Gonçalves	30	06/03/2022
Caique Ferreira de Souza	10	22/01/2022
Camila Alves Waideman	7	11/02/2022
Camila Amaral Pereira	8	24/02/2022
Camila Cristina Moreira	8	26/01/2022
Camila Pelicioni Menezes	240	13/03/2022
Camila Pomaro Campos	35	18/02/2022
Carina Vilalvo Corte Borges	60	25/03/2022
Carla Moro	5	22/02/2022
Carlos Eduardo Custodio	69	03/03/2022
Carlos Rogerio Araujo	6	11/02/2022
Cesar Augusto Zanella Ribeiro	5	04/01/2022
Cesar Augusto Zanella Ribeiro	5	10/01/2022
Christiane Smanioto Rigazzo	9	16/02/2022
Cintia Gabriela Floriano Franzin Andrade	10	16/02/2022
Cintia Gabriela Floriano Franzin Andrade	10	16/02/2022
Claudia Castreghini Sabatin	8	31/01/2022
Claudia Roberta Bertolin	5	05/02/2022
Cleide de Oliveira Garcia	14	17/02/2022
Cristina Louzada Fernandes	9	12/01/2022
Dagoberto Zuchi Lau	7	14/02/2022
Damaris Laide da Silva Melo Muniz	60	16/02/2022
Daniela Destro de Abreu	60	14/03/2022
Danielle Nayra da Silva Santos	9	28/02/2022
Danielle Nayra da Silva Santos	180	11/03/2022
Danielle Teixeira Fabri	7	17/02/2022
David Aparecido da Silva Souza	7	06/02/2022
Dayse Fernanda da Silva Nascimento	175	07/02/2022
Denise Cristina Rosa	5	17/02/2022
Denise de Albuquerque Cardoso	5	27/01/2022
Denizart Vidigal Barufe	5	09/02/2022
Denize Fagundes Jeronimo dos Santos	5	27/01/2022
Denize Fagundes Jeronimo dos Santos	6	01/02/2022
Denize Fagundes Jeronimo dos Santos	7	07/02/2022
Douglas Rodrigues Nascimento	6	04/02/2022
Elaine Batista Madrid	5	17/02/2022
Eliana Cristina Muniz Zanon	10	01/02/2022
Eliana Cristina Muniz Zanon	10	01/02/2022
Eliete de Souza Belati	730	22/03/2022
Elisangela Cristina Gaspar Viana	6	03/02/2022
Elizangela Regiane dos Santos	7	11/02/2022
Elza Marta Ferranti Veiga Nucci	10	14/01/2022
Erica Bispo Pereira	6	15/02/2022



Erick Fernando de Jesus	51	20/03/2022
Fabiana Fernanda de Jesus Parreira	6	09/02/2022
Fabiana Regina Sabion Giacheto de Lima	5	02/02/2022
Fabiane Cristina Mateus Favero	15	15/02/2022
Fernanda Cristina dos Reis Fernandes	5	08/02/2022
Fernanda Cristina Nascimento	6	26/01/2022
Fernanda Valeriano da Silva	120	09/03/2022
Fernanda Xavier de Lima	30	27/02/2022
Francine Dantas Pardo	7	03/02/2022
Gabriela Mara Galisteu Barrueco	5	02/02/2022
Geiza Gonçalves Avelino	8	30/01/2022
Gilmara de Azevedo Moreira	5	03/02/2022
Gilvaneide da Silva Fernandes	9	20/02/2022
Gisele Cuervo Valim	47	17/02/2022
Gisele Oliveira da Silva	7	24/02/2022
Gislaine Rodante Barreta	7	16/02/2022
Glauca Alves Margioti	9	05/02/2022
Grasiela Roberta de Freitas	9	19/02/2022
Graziele Mafra Teodoro	7	31/01/2022
Graziella Roberta da Silva Cangane	180	20/03/2022
Graziella Roberta da Silva Cangane	180	20/03/2022
Iara da Silva Iani	120	21/02/2022
Ines Helena da Silva	60	15/03/2022
Iraci Ribeiro Nunes	7	26/01/2022
Irene Aparecida Pellaio Madaleno Delgado	5	21/02/2022
Ivani Rui Favero	5	16/02/2022
Ivanilda Abreu de Freitas	10	09/02/2022
Ivete Domingos da Silva Torres	11	04/01/2022
Izabel Cristina de Souza Macedo	8	14/02/2022
Jacineia Criado Simonato	9	30/01/2022
Jamile Ferreira de Oliveira	7	08/02/2022
Janaina Batista Nunes dos Santos Goncalves	30	18/02/2022
Jaqueline Ferreira de Oliveira	6	08/02/2022
Jayne Aparecida Matassi Sestini	6	05/02/2022
Jevertton Silverio da Silva	8	11/02/2022
Jhonny Jesus de Oliveira	180	28/02/2022
Joana Rocha Domingues	15	21/02/2022
Joana Rocha Domingues	15	08/03/2022
Joao Dias de Oliveira Neto	8	18/01/2022
Jose Murilo Neves	13	28/02/2022
Jose Murilo Neves	30	13/03/2022
Juliana Aparecida da Silva	32	28/03/2022
Julio Jose Jardim Campos	14	07/02/2022
Karine Nogueira Barbosa Cortilho	5	02/02/2022
Karine Nogueira Barbosa Cortilho	7	10/02/2022
Karla Renata Foschi da Silva	7	15/02/2022
Katia Karine Landin	30	22/03/2022
Katya Silene Aparecida da Silva Reis	10	20/01/2022
Leandro Cesar Rossi	9	26/01/2022
Leila Aparecida de Lucca Carmo	9	20/01/2022
Leila Aparecida Santiago Franco	7	01/02/2022
Lidiane Aparecida da Silva Cesar das Neves	9	04/01/2022
Lidiane Aparecida da Silva Cesar das Neves	5	15/02/2022
Ligia Pereira Lopes	9	04/02/2022
Lucas Henrique Dionisio	10	07/02/2022
Luceleia Domingos da Silva	6	21/01/2022
Lucélia Mechí Beneduzzi	15	14/02/2022
Lucia Guimaraes Gonzalez	6	01/02/2022
Lucia Guimaraes Gonzalez	6	07/02/2022
Luciano Aparecido Guilhem	6	01/02/2022
Lucineia Fernandes Silva da Rocha	8	23/01/2022
Marcela Ribeiro Bohn	6	04/02/2022
Marcia Adriana da Silva Zuchetti	60	12/03/2022
Marcia Andreia de Araujo Marceneiro	5	17/02/2022
Marcia Cristina Rossanezi Custodio	6	05/01/2022
Marcia Maria Belmiro Alonso	8	21/01/2022
Marcos Luiz Duran Netto	7	14/01/2022
Maria Aparecida de Oliveira Santos	5	07/02/2022
Maria Aparecida Ferreira	5	25/01/2022
Maria Ceci Gaspar Cotes	6	27/01/2022
Maria Cristina de Freitas Pinto	7	03/02/2022
Maria Cristina de Freitas Pinto	10	15/02/2022
Maria de Fatima de Souza	8	18/01/2022

Maria de Lourdes Rodrigues Jardim	9	16/02/2022
Maria Isabel Peres Gil Osaki	7	12/02/2022
Maria Soares Antunes	5	20/02/2022
Maria Soares Antunes	5	25/02/2022
Marli Caporalino Flores	30	23/02/2022
Marli Martins da Silva	10	10/02/2022
Matheus Antonio Caruso de Souza	180	03/02/2022
Matheus dos Santos Savasi	6	24/01/2022
Monica Andreia de Souza Neves	10	25/02/2022
Monica Cassia Gomes de Oliveira	6	07/02/2022
Monike Ayla de Lima Tavares	6	02/02/2022
Muriele Furlani Carnahuba	6	25/01/2022
Myriam Daniele Prudente Teixeira Nunes	7	25/01/2022
Naiara Cristina da Silva Gardino de Souza	8	06/02/2022
Naiara Priscila Matias Raggiotto	7	28/01/2022
Natalia Cristina Oliveira da Silva	5	21/02/2022
Nelson Belai	5	01/02/2022
Nilza Vieira	45	23/03/2022
Oswaldo Alberti	9	09/01/2022
Oswaldo Alberti	7	26/02/2022
Paloma Correia Dias	7	07/02/2022
Patricia Alves da Silva	5	01/02/2022
Patricia Aparecida da Silva Almeida	5	09/02/2022
Patricia Aparecida da Silva Almeida	7	14/02/2022
Patricia de Souza Carneiro Bandeca	8	31/01/2022
Patricia Giacarelli	7	19/01/2022
Patricia Soares do Bonfim Gomes	6	02/02/2022
Paula Michele Venerando Souza	7	06/02/2022
Rachel Bernardo da Fonseca Oliveira	7	31/01/2022
Rafael Menezes Marzochi	7	19/01/2022
Rafaella Murielle de Faria Fachini	8	11/02/2022
Rafaella Murielle de Faria Fachini	8	11/02/2022
Rafaella Murielle de Faria Fachini	15	25/02/2022
Rafaella Murielle de Faria Fachini	15	25/02/2022
Rafaella Murielle de Faria Fachini	60	14/03/2022
Rafaella Murielle de Faria Fachini	60	14/03/2022
Raquel de Jesus Almeida de Paula	60	09/02/2022
Regina Maria de Oliveira Salustiano	8	16/02/2022
Regina Maria de Oliveira Salustiano	30	17/03/2022
Regina Maschio Fontes Oliveira	5	31/01/2022
Rita de Cassia Bianchini	7	09/02/2022
Rita de Cassia Bianchini	5	21/02/2022
Roberto Carlos Miguel de Souza	30	16/03/2022
Rogério Carlos Faria	8	18/02/2022
Ronaldo da Silva Rodrigues	5	03/02/2022
Roseli Pagliarani da Silva Vianna	7	25/01/2022
Roseli Pagliarani da Silva Vianna	10	23/02/2022
Rosemary Silva Barbosa Sabino	7	06/02/2022
Rosicleia Maria Cipriano	8	26/01/2022
Sidnei Maldonado Fernandes	7	31/01/2022
Silmara de Lima Roque	6	01/02/2022
Silvania Dias Guimaraes Stoppa	60	17/03/2022
Silvia Leticia de Faria	7	09/02/2022
Silvia Marlene Dionizio Bortolussi	86	22/02/2022
Simone Aparecida da Silva	7	06/02/2022
Simone Correa Valim Leitao	6	18/02/2022
Solange Aparecida Guimaraes Jantorno	9	03/03/2022
Sonia Maria dos Santos	10	14/02/2022
Suely Batista Zerlote	60	14/03/2022
Suzana Paula Vieira de Souza	10	11/01/2022
Suzana Paula Vieira de Souza	10	07/02/2022
Suzimara Regina Batista Rizzo	10	14/02/2022
Taciana Soares de Lima	21	12/03/2022
Taise Gimenes Calister	7	31/01/2022
Talissa Aparecida Cassimiro Cardozo	7	21/02/2022
Tania Salustiano Alves Pavam	7	19/01/2022
Thiago Ferreira de Jesus	5	25/02/2022
Valdemir Marzochi	7	25/01/2022
Valdenice Pereira Santana	10	10/02/2022
Valdenir Donizeti Chacom	60	14/03/2022
Valdete Lanjoni Pandim	7	23/02/2022
Valdevir Costa de Campos	7	28/01/2022
Valdomiro Alvares Coiencia Junior	7	07/02/2022



Valeria Franzini	8	25/01/2022
Vardileia Aparecida de Souza Mourao	7	26/01/2022
Vardileia Aparecida de Souza Mourao	7	12/02/2022
Vardileia Aparecida de Souza Mourao	14	28/02/2022
Vardileia Aparecida de Souza Mourao	11	14/03/2022
Vera Aparecida de Souza	6	24/01/2022
Vera Aparecida de Souza	5	03/02/2022
Vilza Carvalho Venancio Sicotti	8	16/02/2022
Vitor Fernando Pinati	6	01/02/2022
Vivian Evelyn Trevizan	5	17/02/2022
Viviane Cristina Bianchi Garcia	7	20/02/2022
Wanessa da Silva Soares	15	18/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2022.

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA SEADM Nº 027, de 13 de junho de 2022

(Concede licença saúde aos servidores abaixo relacionados)

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Conceder licença saúde aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	DIAS	INICIO
Adebaur Domingos Borges	14	31/03/2022
Adriana Aparecida de Lima Gereiz	20	29/03/2022
Adriana Honoria Inacio Matioli	5	17/03/2022
Adriana Vieira Cavalari	5	21/03/2022
Adriana Vieira Cavalari	5	21/03/2022
Adrieli Barboza de Oliveira Vitta	6	14/02/2022
Agladir Aparecida Natal	89	20/04/2022
Aline Maria da Costa Oliveira	7	21/02/2022
Ana Lucia Salgado Roncatti	5	22/03/2022
Ana Lucia Salgado Roncatti	120	29/03/2022
Ana Paula Costa de Oliveira	6	28/02/2022
Ana Paula Rosa da Silva Ramos	8	12/03/2022
Analice Dias Barbosa	8	18/01/2022
Analice Dias Barbosa	5	26/01/2022
Analice Dias Barbosa	10	16/03/2022
Andressa Aparecida Morais	10	05/01/2022
Andressa Marcela de Matos Ramos	7	02/03/2022
Andria Valeria Pimenta Delavale	9	25/02/2022
Angela Maria Scaffi e Silva	5	07/03/2022
Antonio Carlos Inacio	45	18/04/2022
Aparecido Lopes do Prado	5	07/03/2022
Aparecido Lopes do Prado	10	23/03/2022
Barbara Dayane Guimaraes da Silva Fuda	14	23/02/2022
Barbara Dayane Guimaraes da Silva Fuda	15	17/03/2022
Beatriz das Gracas Vicente Gimenez	5	14/03/2022
Benedito do Carmo Gonçalves	30	05/04/2022
Bruno Luiz Bozza Ferri	5	15/03/2022
Camila Pomaro Campos	90	12/04/2022
Cassia de Sousa Lima	7	07/03/2022
Cassia Regina da Silva	8	31/01/2022
Celia Pereira dos Santos Araujo	5	04/03/2022
Claudia Castrequeini Sabatin	10	29/03/2022
Claudia Tortorello	30	21/03/2022
Cleide Aparecida da Silva Nunes	15	21/03/2022
Cleide de Oliveira Garcia	14	17/02/2022
Cleonice Lira de Lemos Marta	7	15/02/2022
Cleusa Batista	178	30/03/2022
Cleuza de Souza Rodrigues	8	28/02/2022
Cleuza de Souza Rodrigues	6	08/03/2022
Daiana Teixeira Neres Ferreira	7	03/03/2022

Dalileia Fernanda Ribeiro Monari	5	15/03/2022
Dalva Cristina Rezende Silva Oliveira	7	03/03/2022
Dalva Elias	7	24/02/2022
Damaris Laide da Silva Melo Muniz	34	17/04/2022
Daniela Duarte Nascimento	5	09/03/2022
Daniela Soares	7	10/03/2022
Denise Angela Moraes de Lima	8	01/03/2022
Denise de Albuquerque Cardoso	10	02/03/2022
Denise de Fatima Gianini	5	07/03/2022
Eder Rodante Barreta	5	30/03/2022
Edmilson Jose da Rocha	10	10/03/2022
Edson Roberto de Sousa	5	15/03/2022
Elaine Batista Madrid	5	10/03/2022
Elaine Pavanetti Milani Cipriano	10	22/02/2022
Elen Florencio da Silva	7	15/03/2022
Eliana Barboza de Souza Caetano	5	21/03/2022
Elinea da Silva Santos	60	30/03/2022
Elisabeth Fullas	60	04/04/2022
Elisangela Alves Fachinette	10	18/03/2022
Eliza Cristina Dias	10	04/03/2022
Emerson Luis Mantovani	7	01/03/2022
Emerson Luis Mantovani	44	08/03/2022
Erica Bispo Pereira	8	25/02/2022
Ester Raquel Nato da Silva Vieira	49	25/03/2022
Eva Aparecida Oliveira dos Santos	60	08/04/2022
Evandro da Silva Oliveira	8	29/03/2022
Evelin Cristine Ferrari	7	11/02/2022
Fabiano Rodrigues Pera	7	09/02/2022
Fabio de Oliveira Dias	6	01/02/2022
Fatima Aparecida Barbosa	10	22/02/2022
Fernanda Cristina dos Reis Fernandes	6	01/02/2022
Fernanda Oliveira Elias	10	02/03/2022
Flavia Lucia da Silva	7	16/03/2022
Francisco Antonio Flauzino Filho	30	05/04/2022
Fulvia Leme Rodrigues	7	15/02/2022
Gabriel Avila Carreri	7	11/03/2022
Gabriela Camila dos Santos Silva	6	01/03/2022
Geni Carreira da Silva	5	18/03/2022
Giane da Silva Franco Sobrinho	30	11/04/2022
Gisele Cirilo Graciano Barboza	7	09/02/2022
Gisele de Fatima Pedrunti da Silva Godoi	15	02/03/2022
Gislaine Rodante Barreta	5	23/02/2022
Graccy Monteiro Perdigao da Silva	9	25/02/2022
Hellis Fabiula Dias Mendes	10	29/03/2022
Higor Thiago Feltrin Rozales Gomes	6	11/03/2022
Ilson Jose do Carmo	180	17/04/2022
Iraci Ribeiro Nunes	13	14/03/2022
Isabela Carvalho Guerche	10	08/03/2022
Ivelton da Silva Cassemiro	15	08/03/2022
Janaina Paula de Brito	180	15/03/2022
Jaqueline de Campos Barros	7	21/03/2022
Jenyffer Silveira de Paula	12	02/02/2022
Joana Darc de Oliveira	6	15/02/2022
Joana Darc de Oliveira	5	21/02/2022
Jorge Luis Cardoso	15	23/03/2022
Jose Carlos Ferreira da Silva	6	15/03/2022
Jose Donizete Evangelista	30	22/03/2022
Jose Donizete Salmin	6	27/01/2022
Jose Donizete Salmin	15	08/03/2022
Jose Flavio de Carvalho	5	02/03/2022
Jose Flavio de Carvalho	7	30/03/2022
Jose Murilo Neves	11	12/04/2022
Josiane Maria de Souza Fernandes	10	01/03/2022
Juliana do Nascimento Pereira Neves	7	21/02/2022
Keila Sebastiana Moreira da Silva	5	24/03/2022
Keli Eliana de Mello Moura	6	28/02/2022
Kleber Munhoz Calister	10	31/01/2022
Laercio Delbone Rodrigues	120	02/04/2022
Larissa Correia Pereira	6	13/03/2022
Leandra Balduino dos Santos Sanches	9	09/03/2022
Leila Aparecida de Lucca Carmo	15	15/03/2022
Leila Beatriz Vieira Lourenco	5	03/03/2022
Leila Filomena Martins	180	25/02/2022
Lidiane Aparecida da Silva Cesar das Neves	6	13/01/2022
Ligia Karla de Oliveira Rocha Fedossi	8	07/02/2022
Lucas Vinicius Damazio Domingos	8	16/03/2022
Luciana Archanjo Oliveira	11	20/01/2022
Luciano Figueira de Paula	60	21/03/2022



Luciano Figueira de Paula	60	21/03/2022
Lucimar Aparecida de Oliveira	5	10/03/2022
Lucinei Pinar Reis	7	21/02/2022
Lucineia Caetano	45	04/04/2022
Luiz Buzo	10	25/02/2022
Luiz Martins Barros	7	22/02/2022
Maisa Leao Pereira Bonfim	6	14/03/2022
Mara Guardiano Baio	120	18/04/2022
Maraiza Carvalho Trindade	10	21/02/2022
Marcelo Magosso de Andrade	10	16/02/2022
Marcia Aparecida de Castro Fukuiama	7	09/03/2022
Marcia Cristina da Silva E Silva	8	19/03/2022
Marcia Jordana de Oliveira Moreira	7	07/03/2022
Marcia Luzia Pilon	6	27/02/2022
Marcilio Pereira Batista	8	21/02/2022
Marcus Vinicius Barbosa Santana	31	12/04/2022
Maria Antonia dos Santos Silva	6	10/03/2022
Maria Aparecida Rodrigues Botelho	5	02/03/2022
Maria Celia Alves de Araujo	7	05/03/2022
Maria Celia Alves de Araujo	5	17/03/2022
Maria Cristina de Souza Lioffi	6	25/03/2022
Maria de Lourdes Feliciano Castelhana	7	03/03/2022
Mariana Lisboa Fefin	7	19/02/2022
Marilda de Fatima Maranhão Batalha	12	07/03/2022
Marilei Fatima Marzochi	5	02/03/2022
Marisa Aparecida Bozza Andre	10	09/03/2022
Marlene de Lima Goncalves	10	14/02/2022
Marlene Rodrigues de Queiroz	5	27/02/2022
Marli Caporalino Flores	28	25/03/2022
Mateus Wanssa Cordeiro	12	07/03/2022
Michele Cristina Sandoval Simonato	9	31/01/2022
Mikio Takahashi	7	22/03/2022
Monica Cassia Gomes de Oliveira	5	21/03/2022
Monica Luzia Freitas França	5	27/02/2022
Murilo Aparecido Pereira Bozeli	6	29/03/2022
Nadia Aparecida Sardinha Mancini	14	31/03/2022
Nadia Luzia Botelho de Deus	5	20/01/2022
Nadia Ozorio Garcia	7	04/04/2022
Nadia Ozorio Garcia	15	11/04/2022
Nara Lais Martins da Silveira	60	16/04/2022
Nayara Vazarin Curti Araujo	11	15/02/2022
Nelson Belai	15	21/03/2022
Neumara Colaluca Umbelino Valerio	5	15/03/2022
Oswaldo Alberti	6	15/03/2022
Patricia de Sousa Silveira Beluco	10	14/03/2022
Rawesler de Souza	7	23/02/2022
Regina Lopes Rodrigues Duarte	15	15/03/2022
Reginaldo Garcia da Silva	6	06/03/2022
Reginaldo Garcia da Silva	10	14/03/2022
Reginaldo Garcia da Silva	30	24/03/2022
Renata Pereira Lopes	5	19/02/2022
Ricardo Americo Soares	10	22/03/2022
Roosevelt de Lima Bacani	5	04/03/2022
Rosangela Alves de Macedo Dutra Rodero	15	10/03/2022
Roselina dos Santos	6	07/02/2022
Roselina dos Santos	90	13/02/2022
Rosicleia Maria Cipriano	8	28/02/2022
Sandra Maria da Silva	9	23/03/2022
Sebastiao Lourenco de Oliveira Filho	8	21/01/2022
Sidilene Aparecida Nogueira Garrido	8	25/02/2022
Silvana Vincenzi Oliveira	10	16/03/2022
Silvia Aparecida Athayde	62	07/04/2022
Silvio Cesar Faria Bermuth	6	06/02/2022
Sirlei Aparecida de Medeiros	90	22/04/2022
Sirlene Rozendo Rodrigues	8	18/02/2022
Sonia Maria Rezende Garcia	8	18/02/2022
Suelen Aparecida Zerlote dos Santos	6	18/03/2022
Suzimara Regina Batista Rizzo	7	21/03/2022
Valkiria Silveira Serafim	11	09/03/2022
Valmir Carlos Mininel Gonzales	60	22/03/2022
Vania Conceicao da Silva	7	24/02/2022
Vardileia Aparecida de Souza Mourao	45	29/03/2022
Vera Dinis Francisco Marin	5	04/04/2022
Vitor Hugo Gutierrez Candido	5	28/02/2022
Vitor Hugo Gutierrez Candido	7	28/03/2022
Viviane Rosa Jesus de Souza	7	24/02/2022
Walber Sesmilo Peron	5	14/03/2022
Yara Neide Ribeiro Polizelli	6	23/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de junho de 2022.

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC EDUCAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 052/2022 - Processo nº 245/2022, referente a Inscrição de profissionais de educação no 7º Congresso Internacional de Educação do Noroeste Paulista - “Recomposição de Aprendizagem: Um novo tempo na Educação”, no período de 28 a 29 de julho de 2022, realizado pela AMA - Associação dos Municípios da Araraquarense, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 13/06/2022.

SEC EDUCAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 178/2022

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração, organização, divulgação, aplicação de provas e correção das mesmas, análise de recursos e outros, para o processo seletivo para a contratação temporária de Técnicos em Educação VI da Secretaria Municipal da Educação.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado ADJUDICA o objeto da presente licitação, para a empresa PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 07.061.037/0001-79, com o valor global de R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais)

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 14/06/2022.

SEC EDUCAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 178/2022

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração, organização, divulgação, aplicação de provas e correção das mesmas, análise de recursos e outros, para o processo seletivo para a contratação temporária de



Técnicos em Educação VI da Secretaria Municipal da Educação.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para a empresa PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 07.061.037/0001-79, com o valor global de R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais)

Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal - 14/06/2022.

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - PROCESSO Nº 170/2022

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para uso do AEE das Unidades Escolares Municipais.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a(s) empresa(s): V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais). ENIO MOTA PEREIRA 04302947942 o item 35, com o valor de R\$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais). ANTONIO CARLOS BARCELOS o item 7, com o valor de R\$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais). REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI o item 2, com o valor de R\$ 431,50 (quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 664,90 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); o item 8, com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); o item 14, com o valor de R\$ 1.264,00 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais); o item 15, com o valor de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais); o item 17, com o valor de R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos); o item 18, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 26, com o valor de R\$ 769,90 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos); o item 27, com o valor de R\$ 574,90 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); o item 33, com o valor de R\$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); o item 34, com o valor de R\$ 499,90 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); o item 37, com o valor de R\$ 514,90 (quinhentos e quatorze reais e noventa centavos); o item 39, com o valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.397,80 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). COMERCIAL ROMULO RODRIGUES DE LIMA LTDA o item 12, com o valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais); o item 16, com o valor de R\$ 1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais); o item 21, com o valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais); o item 28, com o valor de R\$ 1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais); o item 29, com o valor de R\$ 1.349,00 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.338,00 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais). MERCANTIL TOMASETTO

LTDA o item 4, com o valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais); o item 5, com o valor de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais); o item 10, com o valor de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais); o item 13, com o valor de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais); o item 19, com o valor de R\$ 1.477,50 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 24, com o valor de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais); o item 25, com o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.148,50 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Os itens 1, 9, 11, 20, 23, 30, 32 e 38 FORAM FRACASSADOS. Os itens 22, 31 e 36 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 34.205,30 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 13/06/2022.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 - PROCESSO Nº 168/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, fluidos de freio e produtos de limpeza veicular para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: RILL QUIMICA LTDA o lote 03, com o valor de R\$ 18.878,30 (dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos). LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR o lote 02, com o valor de R\$ 163.700,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 163.700,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos reais). O lote 01 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 182.578,30 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 13/06/2022

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 - PROCESSO Nº 168/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, fluidos de freio e produtos de limpeza veicular para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): RILL QUIMICA LTDA o lote 03, com o valor de R\$ 18.878,30 (dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos). LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIR o lote 02, com o valor de R\$ 163.700,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 163.700,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos reais). O lote 01 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 182.578,30 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta



centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL -
13/06/2022.

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 146/2022 - PROCESSO Nº 213/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de
Materiais Farmacológicos (10) para as Unidades de Saúde
Municipais, durante o período de 12 meses.

ADJUDICO para as empresas: NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP o item 24, com o
valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Perfazendo o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e
duzentos reais). SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA o item 16, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e
quatro mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00
(vinte e quatro mil reais). LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA o item 6, com o valor de R\$
4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); o item 15, com
o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta
reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.650,00 (nove mil,
seiscentos e cinquenta reais). CIRURGICA OLIMPIO EIRELI -
EPP o item 9, com o valor de R\$ 1.320,00 (um mil,
trezentos e vinte reais); o item 17, com o valor de R\$
15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Perfazendo o
valor total de R\$ 17.120,00 (dezessete mil, cento e vinte
reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item
10, com o valor de R\$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e
cinquenta reais); o item 22, com o valor de R\$ 22.896,00
(vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Perfazendo o valor total de R\$ 40.046,00 (quarenta mil e
quarenta e seis reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS
FARMACEUTICOS LTDA o item 13, com o valor de R\$
1.148,00 (um mil, cento e quarenta e oito reais).
Perfazendo o valor total de R\$ 1.148,00 (um mil, cento e
quarenta e oito reais). ACACIA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS EIRELI o item 11, com o valor de R\$
3.060,00 (três mil e sessenta reais). Perfazendo o valor
total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). VITALMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 14, com o
valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Perfazendo o
valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). PORTAL
LTDA o item 23, com o valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e
quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$
20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). INOVAMED
HOSPITALAR LTDA o item 21, com o valor de R\$ 1.290,00
(um mil, duzentos e noventa reais). Perfazendo o valor total
de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).
CIRURGICA ONIX - EIRELI ME o item 7, com o valor de R\$
1.778,00 (um mil, setecentos e setenta e oito reais).
Perfazendo o valor total de R\$ 1.778,00 (um mil, setecentos
e setenta e oito reais). PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA o item 12, com o valor de R\$
50.000,00 (cinquenta mil reais). Perfazendo o valor total de
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DUPATRI HOSPITALAR
COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 4, com o
valor de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta

reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil,
quinhentos e cinquenta reais). Os itens 1, 2, 3 e 18 foram
FRACASSADOS. Os 19 e 20 foram DESERTOS. Perfazendo
esta licitação o valor global de R\$ 218.242,00 (duzentos e
dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO -
09/06/2022.

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 146/2022 - PROCESSO Nº 213/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de
Materiais Farmacológicos (10) para as Unidades de Saúde
Municipais, durante o período de 12 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município
acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP o item 24, com o
valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Perfazendo o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e
duzentos reais). SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA o item 16, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e
quatro mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00
(vinte e quatro mil reais). LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA o item 6, com o valor de R\$
4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); o item 15, com
o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta
reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.650,00 (nove mil,
seiscentos e cinquenta reais). CIRURGICA OLIMPIO EIRELI -
EPP o item 9, com o valor de R\$ 1.320,00 (um mil,
trezentos e vinte reais); o item 17, com o valor de R\$
15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Perfazendo o
valor total de R\$ 17.120,00 (dezessete mil, cento e vinte
reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item
10, com o valor de R\$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e
cinquenta reais); o item 22, com o valor de R\$ 22.896,00
(vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Perfazendo o valor total de R\$ 40.046,00 (quarenta mil e
quarenta e seis reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS
FARMACEUTICOS LTDA o item 13, com o valor de R\$
1.148,00 (um mil, cento e quarenta e oito reais).
Perfazendo o valor total de R\$ 1.148,00 (um mil, cento e
quarenta e oito reais). ACACIA COMERCIO DE
MEDICAMENTOS EIRELI o item 11, com o valor de R\$
3.060,00 (três mil e sessenta reais). Perfazendo o valor
total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). VITALMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 14, com o
valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Perfazendo o
valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). PORTAL
LTDA o item 23, com o valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e
quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$
20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). INOVAMED
HOSPITALAR LTDA o item 21, com o valor de R\$ 1.290,00
(um mil, duzentos e noventa reais). Perfazendo o valor total
de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).
CIRURGICA ONIX - EIRELI ME o item 7, com o valor de R\$
1.778,00 (um mil, setecentos e setenta e oito reais).
Perfazendo o valor total de R\$ 1.778,00 (um mil, setecentos
e setenta e oito reais). PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE



MEDICAMENTOS LTDA o item 12, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 4, com o valor de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Os itens 1, 2, 3 e 18 foram FRACASSADOS. Os 19 e 20 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 218.242,00 (duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 09/06/2022

SEC OBRAS - COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 215/2022

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Infraestrutura Urbana - Readequação de Iluminação Pública na Avenida Emílio Arroyo Hernandez, trecho compreendido entre a Avenida Nasser Marão e a Rua Holanda, neste município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi HABILITADA a empresa: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.587.125/0001-58, e INABILITADA a empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.280.448/0001-34, por não cumprir o item 14.1.II.a e b do Edital.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 14/06/2022.

SEC SAÚDE - COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 122/2022 - Processo nº 180/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (2) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 02.786.436/0001-83, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/06/2022.

SEC DIVERSAS - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/202 - PROCESSO Nº 210/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação dos serviços de higienização e limpeza, e manutenção corretiva e kit instalação em aparelhos de ar condicionado, para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, o CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRT-SP, interpôs recurso administrativo que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi concedido PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/06/2022.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução das obras de infraestrutura do 7º Distrito Industrial, neste município de Votuporanga.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 14 de junho de 2022, ou seja, até o dia 12 de setembro de 2022, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 14 de junho de 2022, ou seja, até o dia 12 de setembro de 2022, conforme memorando nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Obras.

Concorrência nº 003/2020 - Processo nº 193/2020. Assinatura: 14 de junho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/06/2022.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022 - PROCESSO Nº 246/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares (2) para a nova unidade do CAPS "i" da Secretaria Municipal da Saúde.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 15/06/2022 ao dia 30/06/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 30/06/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/06/2022.

SEC GOVERNO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 - PROCESSO Nº 247/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Rifamicina Sódica e Sanitizante para utilização no abrigo do CPVA - Centro de Proteção a Vida Animal, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 15/06/2022 ao dia 30/06/2022 até às 08h00 (oito horas).



INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 30/06/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 14/06/2022.

.....



SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: I. BORDIGNON PNEUS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição pneus para veículos tipo leve, pick up, van, utilitário e motos para manutenção da frota de diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor dos itens abaixo especificados, totalizando este aditivo o valor global de R\$ 14.368,24 (quatorze mil, trezentos e sessenta oito reais e vinte e quatro centavos) para a diferença de valor do saldo remanescente.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR	VALOR
						UNIT. ANTERIOR	UNIT. ATUAL
01	001.056.59 5	UND	00	Pneu 195/60 R 15 - 04 lonas Radial, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 82 – Índice de velocidade (mínimo) "T" – Treadwear (mínimo) 340 – Tração "A" – Temperatura "A". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 435,00	R\$ 481,47
02	001.056.59 6	UND	05	Pneu 205/60 R 15 - 04 Lonas - Radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 91 – Índice de velocidade (mínimo) "T" – Treadwear (mínimo) 340 – Tração "AA" – Temperatura "A". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 460,00	R\$ 554,00
03	001.056.59 7	UND	18	Pneu 205/70 R 15 - 08 Lonas - Radial, novo, Liso, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 106/104 – Índice de velocidade (mínimo) "R". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "C" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 625,00	R\$ 760,00
04	001.056.59 9	UND	02	Pneu 215/50 R 17 - 04 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 91 – Índice de velocidade (mínimo) "H" – Treadwear (mínimo) 340 – Tração "AA" – Temperatura "A". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "C" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 510,00	R\$ 639,00
05	001.056.60 2	UND	04	Pneu 215/80 R 16 - 06 Lonas, Radial, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 107 – Índice de velocidade (mínimo) "R" – Treadwear (mínimo) 300 – Tração "A" – Temperatura "A". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "F" / Aderência em pista molhada "E" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 680,00	R\$ 853,00
06	001.056.60 3	UND	04	Pneu 225/50 R 17 - 06 Lonas Radial, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 94 – Índice de velocidade (mínimo) "H" – Treadwear (mínimo) 340 – Tração "AA" – Temperatura "A". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "C" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 550,00	R\$ 649,29
07	001.056.60 4	UND	04	Pneu 225/55 R 18 - 04 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 98 – Índice de velocidade (mínimo) "H" – Treadwear (mínimo) 340 – Tração "AA" – Temperatura "A". Etiketado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "C" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 798,50	R\$ 879,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUAL
08	001.056.60 5	UND	26	Pneu 225/65 R 16 - 08 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 112/110 – Índice de velocidade (mínimo) "R". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "C" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 990,00	R\$ 1.059,00
09	001.056.60 6	UND	00	Pneu 225/75 R 15 - 06 Lonas Radial, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 105 – Índice de velocidade (mínimo) "R". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "E" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 750,00	R\$ 1.009,95
10	001.056.60 7	UND	08	Pneu 225/75 R 16 - 10 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 110 – Índice de velocidade (mínimo) "S". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 985,00	R\$ 1.123,00
12	001.056.60 9	UND	04	Pneu 235/75 R 15 - 06 Lonas Radial, Novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 109 – Índice de velocidade (mínimo) "T". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento = "B" / Aderência em pista molhada = "B" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 729,00	R\$ 838,76
13	001.056.61 0	UND	04	Pneu 245/70 R 16 - 06 lonas, radial, novo não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 110 – Índice de velocidade (mínimo) "S" – Treadwear (mínimo) 340 – Tração "A" – Temperatura "A". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 765,00	R\$ 947,00
15	001.056.58 4	UND	04	Pneu 175/65 R 14 - 04 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 82 – Índice de velocidade (mínimo) "T" – Treadwear (mínimo) 340 – Tração "A" – Temperatura "A". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 352,00	R\$ 363,00
18	001.056.58 7	UND	50	Pneu 185 R 14 - 08 Lonas, Radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 102/100 – Índice de velocidade (mínimo) "L". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 474,00	R\$ 579,01
19	001.056.59 1	UND	00	Pneu 185/65 R 15 - 04 Lonas - Radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 82 – Índice de velocidade (mínimo) "T" – Treadwear (mínimo) 340 – Tração "A" – Temperatura "A". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "C" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 420,00	R\$ 506,89



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUAL
20	001.056.59 2	UND	02	Pneu 185/70 R 14 - 04 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 82 – Índice de velocidade (mínimo) "T" – Treadwear (mínimo) 340 – Tração "A" – Temperatura "A". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 397,00	R\$ 477,77
21	001.056.59 3	UND	04	Pneu 195/55 R 15 - 4 lonas, radial, novo, não reformado, de conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas ABNT e INMETRO. Índice de carga (mínimo) 82 – Índice de velocidade (mínimo) "T" – Treadwear (mínimo) 340 – Tração "A" – Temperatura "A". Etiquetado com Etiqueta Inmetro (ENCE) informando Resistência ao rolamento "E" / Aderência em pista molhada "C" / Ruído externo "2 ondas".	Goodyear	R\$ 394,50	R\$ 464,00

Pregão Eletrônico nº 315/2021 - Processo nº 506/2021. Assinatura: 14 de junho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 14/06/2022.

SEC GOVERNO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JORNAL A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA.

Objeto: Contratação de Órgão de Imprensa local, para divulgação de Atos Oficiais do Município, para todas as Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 06 (seis) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 14 de junho de 2022, ou seja, até o dia 14 de dezembro de 2022, mantendo a importância de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), por "centímetro de coluna", totalizando para a quantidade estimada de 25.000 (vinte e cinco mil) centímetros de coluna para o período de 06 (seis) meses o valor global de R\$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais):

ITEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	006.001.448	SER	25.000	Publicação em imprensa local, jornal de periodicidade diária, para divulgação de Leis, Decretos e Atos Oficiais do Município.	R\$ 5,55	R\$ 138.750,00

Pregão Eletrônico nº 369/2021 - Processo nº 579/2021. Assinatura: 14 de junho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 14/06/2022.

SEC OBRAS - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção (Cimento) para uso de diversas Secretarias Municipais, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do elemento 01 abaixo especificado, totalizando este aditivo o valor global de R\$ 14.803,74 (quatorze mil, oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos) para a diferença de valor do saldo remanescente.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA TOTAL
01	01	001.054.098	SC	3.906	Cimento portland CP - II 32 E ou F - saco 50 kg.	CSN	R\$ 32,76	R\$ 36,55	R\$ 14.803,74

Pregão Eletrônico nº 186/2021 - Processo nº 338/2021. Assinatura: 13 de junho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 14/06/2022.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	
	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL de RESULTADOS dos RECURSOS ANÁLISE DOS TÍTULOS	

A Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 001/2022, vem, por meio do presente Edital:

I - **INFORMAR** nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 001/2022, o resultado dos recursos administrativos interpostos à Análise dos Títulos:

Código e Cargo	Inscrição	Status
01 - Procurador do Município	2000617405	Indeferido.

II – **INFORMAR** nos termos do item 11.8 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 001/2022, a análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de RECURSOS do Painel do Candidato, no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Concurso encaminhado à Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA.

Votuporanga, 14 de junho de 2022.

Ariane de Carvalho Leme OAB/ SP 377.155 (Advogada)	Caroline Oliveira Souza Mucci OAB/ SP 245.795 (Advogada)	Natalia Constantino Fonseca OAB/ SP 407.650 (Advogada)

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	
	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL de RESULTADO da PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL - RETIFICADO	

A Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 001/2022, vem, por meio do presente Edital:

1 – **RETIFICAR** a relação dos candidatos classificados na Prova Prático-Profissional, na forma do **ANEXO I – CANDIDATOS CLASSIFICADOS-RETIFICADO e GABARITO**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 – **RATIFICAR** a relação dos candidatos não classificados na Prova Prático-Profissional, na forma do **ANEXO II – CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS e GABARITO**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Votuporanga, 14 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	Concurso Público Nº 1/2022	ANEXO I - Prova Prático-Profissional – Gabarito e Candidatos Classificados - RETIFICADO
--	--	-----------------------------------	--

1) GABARITO PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

<p>ITEM A) Endereçamento (0,50) Número do Processo; (0,50) Nome das partes; (0,50) Identificação da Peça; (0,50) Resumo dos Fatos: (0,50) Preliminar: (2,00) Mérito: (2,00) Pedido: (2,00) Requerimento de Provas; (1,00) Local e data: (0,50)</p>

<p>ITEM B) Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA (2,50); Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA (2,50); Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA e (2,50); Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA. (2,50)</p>
--

<p>ITEM C) Síntese e coerência do texto (2,00) Fluidez e clareza do texto (2,00) Utilização de tratamento formal adequado (2,00) Utilização de linguagem técnica adequada (2,00) Estética do texto (2,00)</p>

1

2) CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL - **RETIFICADO**

01 - Procurador do Município			
Ordem	Inscrição	Candidato	Prova Prático-Profissional
1	2000617626	ARTUR GRESPI BUENO	25,50
2	2000617419	BERNARDO BRAVO GOES	23,30
3	2000617679	BIANCA NOELI DA SILVA PEREZ	25,90
4	2000617475	ERIC NAGATA LOPES	22,40
5	2000617627	GUSTAVO HYPOLITO FREIRE	19,95
6	2000617678	JOSE AUGUSTO CORREA POSTERLLI	23,50
7	2000617600	LEONARDO SANCHES	25,20
8	2000617442	LUCAS DE PAULA	22,10
9	2000617547	LUCAS JOSE GODOY RODRIGUES	24,65
10	2000617473	MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	21,80
11	2000617714	MARCELO JOSE MENDES SANTIAGO	26,30
12	2000617490	MATHEUS DE MARIA CORREIA	27,00



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	Concurso Público Nº 1/2022	ANEXO I - Prova Prático-Profissional – Gabarito e Candidatos Classificados - RETIFICADO
--	--	-----------------------------------	--

13	2000617483	MAURICIO RICARDO BONJOVANI FILHO	18,40
14	2000617571	MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS	27,10
15	2000617530	PATRICIA JULIANA RODRIGUES GARCIA	19,25
16	2000617674	PERCY DE CARLI NETO	25,20
17	2000617405	THALES CARVALHO RAMOS LOUREIRO	27,80

Votuporanga, 14 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

2



	Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA	Concurso Público Nº 1/2022	ANEXO II - Prova Prático-Profissional – Gabarito e Candidatos Desclassificados
--	--	---------------------------------------	---

1) GABARITO PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

ITEM A) Endereçamento (0,50) Número do Processo; (0,50) Nome das partes; (0,50) Identificação da Peça; (0,50) Resumo dos Fatos: (0,50) Preliminar: (2,00) Mérito: (2,00) Pedido: (2,00) Requerimento de Provas; (1,00) Local e data: (0,50)
--

ITEM B) Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA (2,50); Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA (2,50); Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA e (2,50); Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA. (2,50)

ITEM C) Síntese e coerência do texto (2,00) Fluidez e clareza do texto (2,00) Utilização de tratamento formal adequado (2,00) Utilização de linguagem técnica adequada (2,00) Estética do texto (2,00)
--

1

2) CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS – PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

01 - Procurador do Município		
Inscrição	Resultado	Motivo
2000617655	Desclassificado	Item 8.9 b) do Edital de Abertura de Inscrições

Votuporanga, 14 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	
	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL de RESULTADOS dos RECURSOS PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL	

A Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 001/2022, vem, por meio do presente Edital:

I - **INFORMAR** nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 001/2022, o resultado dos recursos administrativos interpostos à correção da Prova Prático-Profissional;

Código e Cargo	Inscrição	Status
01 - Procurador do Município	2000617419	Indeferido.
	2000617490	Deferido Parcialmente.
	2000617405	Indeferido.
	2000617547	Deferido Parcialmente.
	2000617571	Indeferido.
	2000617627	Indeferido.

II – **INFORMAR** nos termos do item 11.8 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 001/2022, a análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de RECURSOS do Painel do Candidato, no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Concurso encaminhado à Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA.

Votuporanga, 14 de junho de 2022.

Ariane de Carvalho Leme OAB/ SP 377.155 (Advogada)	Caroline Oliveira Souza Mucci OAB/ SP 245.795 (Advogada)	Natalia Constantino Fonseca OAB/ SP 407.650 (Advogada)

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 	
GABARITO	
PONTUAÇÃO DOS CLASSIFICADOS - RETIFICADO	
CANDIDATOS / QUESITOS	PONTOS
ARTUR GRISPI BUENO	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	1
Local e data	0
Pontuação do Quesito	9
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	2,5
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	2,5
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	2,5
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	0
Pontuação do Quesito	7,5
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	2
Utilização de tratamento formal adequado	1,5
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	1,5
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	0
PONTUAÇÃO TOTAL	25,5



BERNARDO BRAVO GOES	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0,5
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	0
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	9
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	0
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	2,5
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	2,5
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	0
Pontuação do Quesito	5
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	2
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	1,5
Pontuação do Quesito	9,5
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	-0,2
PONTUAÇÃO TOTAL	23,3



BIANCA N. DA SILVA PENZ	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0,5
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	0
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	9
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	2,5
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	2,5
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	2,5
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	0
Pontuação do Quesito	7,5
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	2
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	2
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	-0,6
PONTUAÇÃO TOTAL	25,9



ERIC NAGATA LOPES	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0,5
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	0
Pedido	2
Requerimento de Provas	1
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	8
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	2,5
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	2,5
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	0
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	0
Pontuação do Quesito	5
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	2
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	2
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	-0,6
PONTUAÇÃO TOTAL	22,4



GUSTAVO HYPÓLITO FREIRE	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0,5
Nome das partes	0,25
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	0
Pedido	2
Requerimento de Provas	1
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	7,75
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	2,5
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	2,5
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	0
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	0
Pontuação do Quesito	5
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	1,5
Fluidez e clareza do texto	1
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	1,5
Pontuação do Quesito	8
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	-0,8
PONTUAÇÃO TOTAL	19,95



JOSÉ AUGUSTO CORREA POSTERLLI	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0,5
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	0
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	9
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	2,5
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	2,5
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	0
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	0
Pontuação do Quesito	5
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	2
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	1,5
Pontuação do Quesito	9,5
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	
PONTUAÇÃO TOTAL	23,5



LEONARDO SANCHES	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0,5
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	1
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	0
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	2,5
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	2,5
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	1
Pontuação do Quesito	6
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	2
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	2
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	-0,8
PONTUAÇÃO TOTAL	25,2



LUCAS DE PAULA	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0,5
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	1
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	0
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	2,5
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	1
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	0
Pontuação do Quesito	3,5
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	2
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	1
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	-0,4
PONTUAÇÃO TOTAL	22,1



LUCAS JOSÉ GODOY RODRIGUES	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0,5
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	1
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	0
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	2,5
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	2,5
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	1,25
Pontuação do Quesito	6,25
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	2
Utilização de tratamento formal adequado	1,5
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	1,5
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	-0,6
PONTUAÇÃO TOTAL	24,65



MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	1
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	9,5
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	0
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	1
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	2,5
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	0
Pontuação do Quesito	3,5
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	1,5
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	1,5
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	-0,2
PONTUAÇÃO TOTAL	21,8



MARCELO JOSÉ MENDES SANTIAGO	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0,5
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	0
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	9
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	2,5
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	2,5
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	2,5
Pontuação do Quesito	7,5
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	2
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	2
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	-0,2
PONTUAÇÃO TOTAL	26,3



MATHEUS DE MARIA CORREIA	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0,5
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	1
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	2,5
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	2,5
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	2,5
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	0
Pontuação do Quesito	7,5
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	2
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	1,5
Pontuação do Quesito	9,5
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	0
PONTUAÇÃO TOTAL	27



MAURÍCIO RICARDO B. FILHO	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0,5
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	0
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	9
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	2,5
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	1
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	0,5
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	0
Pontuação do Quesito	4
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	1,5
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	1,5
Pontuação do Quesito	9
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	-3,6
PONTUAÇÃO TOTAL	18,4



MYLENA C. SILVA DE MATOS	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0,5
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	1
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	2,5
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	2,5
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	2,5
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	0
Pontuação do Quesito	7,5
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	2
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	2
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	-0,4
PONTUAÇÃO TOTAL	27,1



PATRICIA JULIANA RODRIGUES GARCIA	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0
Nome das partes	0,25
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0
Preliminar	2
Mérito	0
Pedido	2
Requerimento de Provas	0
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	5,75
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	2,5
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	1
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	0
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	0
Pontuação do Quesito	3,5
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	2
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	2
Pontuação do Quesito	10
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	0
PONTUAÇÃO TOTAL	19,25






PERCY DE CARLI NETO	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0,5
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	0
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	9
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	2,5
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	2,5
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	2,5
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	0
Pontuação do Quesito	7,5
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	2
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	1,5
Pontuação do Quesito	9,5
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	-0,8
PONTUAÇÃO TOTAL	25,2




THALES CARVALHO R. LOUREIRO	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0,5
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	1
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	10
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Cidadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	2,5
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	2,5
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	2
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio, direto ou indireto, art. 11, V, da LIA	2,5
Pontuação do Quesito	9,5
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	1,5
Fluidez e clareza do texto	1,5
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	1,5
Pontuação do Quesito	8,5
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	-0,2
PONTUAÇÃO TOTAL	27,8



TULIO FERNANDES ASSUNÇÃO	
ITEM A - Exatidão (10 pontos)	
Endereçamento	0,5
Número do Processo	0
Nome das partes	0,5
Identificação da Peça	0,5
Resumo dos Fatos	0,5
Preliminar	2
Mérito	2
Pedido	2
Requerimento de Provas	0
Local e data	0,5
Pontuação do Quesito	8,5
ITEM B - Abrangência (10 pontos)	
Preliminar de ilegitimidade do Município de Ciudadópolis para figurar no polo passivo da ação, nos termos do art. 2º E 17-D da LIA	0
Preliminar de prescrição, nos termos do art. 23 da LIA	0
Mérito – Ausência de dolo conforme art. 1º da LIA	0
Mérito – Ausência de provas de que a alteração da lei ofendeu a imparcialidade, bem como de que houve benefício próprio direto ou indireto art. 11. V. da LIA	0
Pontuação do Quesito	0
ITEM C - Estilo (10 pontos)	
Síntese e coerência do texto	2
Fluidez e clareza do texto	1
Utilização de tratamento formal adequado	2
Utilização de linguagem técnica adequada	2
Estética do texto	1,5
Pontuação do Quesito	8,5
ITEM D - Correção (ORTOGRAFIA E Gramática)	
Pontos Descontados	-0,4
PONTUAÇÃO TOTAL	16,6
Votuporanga, 14 de junho de 2022.	
 Dra. Arrian e de Carvalho Leme OAB/SP 377.155	 Dra. Caroline Oliveira Souza Mucci OAB/SP 245.795
 Dra. Natalia Constantino Fonseca OAB/SP 407.650	
Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal	



	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL de CLASSIFICAÇÃO FINAL		

A **Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público nº 001/2022**, vem, por meio do presente Edital:

1 – DIVULGAR a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

2 – INFORMAR nos termos do **item 12.2.** do Edital de Abertura de Inscrições a convocação ocorrerá somente através de Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de VOTUPORANGA (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/novo/doe.php>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior. **12.3.** O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Votuporanga, 14 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022		
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL		

01 - Procurador do Município									
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas		Nota Prova Objetiva	Provas Diversas		Nota Final	Data Nascimento
			LPRO	CE		Prova Prático-Profissional	Prova de Títulos		
1	2000617490	MATHEUS DE MARIA CORREIA	6	47	76,50	27,00	2	105,50	17/10/1991
2	2000617405	THALES CARVALHO RAMOS LOUREIRO	6	46	75,00	27,80	2	104,80	05/10/1994
3	2000617475	ERIC NAGATA LOPES	8	47	78,50	22,40	0	100,90	02/09/1997
4	2000617674	PERCY DE CARLI NETO	6	45	73,50	25,20	2	100,70	29/11/1991
5	2000617547	LUCAS JOSE GODOY RODRIGUES	3	47	73,50	24,65	2	100,15	01/07/1995
6	2000617627	GUSTAVO HYPOLITO FREIRE	5	46	74,00	19,95	2	95,95	08/04/1991
7	2000617679	BIANCA NOELI DA SILVA PEREZ	5	41	66,50	25,90	2	94,40	27/07/1992
8	2000617626	ARTUR GRESPI BUENO	6	39	64,50	25,50	2	92,00	28/10/1987
9	2000617473	MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	4	41	65,50	21,80	4	91,30	06/05/1989
10	2000617714	MARCELO JOSE MENDES SANTIAGO	5	40	65,00	26,30	0	91,30	22/03/1989
11	2000617442	LUCAS DE PAULA	6	41	67,50	22,10	0	89,60	23/01/1990
12	2000617419	BERNARDO BRAVO GOES	6	40	66,00	23,30	0	89,30	29/03/1978
13	2000617571	MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS	3	38	60,00	27,10	2	89,10	07/08/1990
14	2000617483	MAURICIO RICARDO BONJOVANI FILHO	5	43	69,50	18,40	0	87,90	30/11/1994
15	2000617600	LEONARDO SANCHES	5	37	60,50	25,20	0	85,70	26/03/1998
16	2000617530	PATRICIA JULIANA RODRIGUES GARCIA	6	40	66,00	19,25	0	85,25	30/03/1988
17	2000617678	JOSE AUGUSTO CORREA POSTERLLI	4	38	61,00	23,50	0	84,50	25/08/1994

Votuporanga, 14 de junho de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Re-ratificação do DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO Nº 40/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de lubrificantes para utilização nos veículos da Saev Ambiental (carros, motos, caminhões e máquinas pesadas), para o período de 12 meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, para os Lotes 06, 10 e 17, com valor total de R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais), a empresa J.MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, para os Lotes 02, 05, 07, 08, 09, 12, 13 e 19, com valor total de R\$ 7.970,75 (sete mil novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), a empresa JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI, para os Lotes 01, 03, 04, 14, 15, com valor total de R\$ 6.869,00 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais), a empresa FELLSBARGO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, para os Lotes 16 e 18, com valor total de R\$ 1.049,20 (um mil e quarenta e nove reais e vinte centavos). Perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 24.148,75** (vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Os Lote 11 foi fracassado, pois, as propostas não atendiam as especificações do edital.

Votuporanga, 14 de junho de 2022.
Rayane Mendonça Munhoz
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO OFERTA PÚBLICA Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 36/2022

OBJETO: Autorização para uso de espaço público, atendendo ao Programa **ADOTE O VERDE**, com finalidade de execução ou manutenção de melhorias urbanas, ambientais e/ou paisagísticas), na Praça José Sanches Peres Junior e Rotatória, localizada na Avenida José Marão Filho, Jardim Alvorada, medindo 2.123,00 + 95,00 m².

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitações, conforme Termo de Parceria, onde se classificou EDINALVA BARNABÉ ALVES DE AZEVEDO.

Votuporanga, 14 de junho de 2022.
Antônio Alberto Casali
Superintendente

Re-ratificação do DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2022 - PROCESSO Nº 40/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de

lubrificantes para utilização nos veículos da Saev Ambiental (carros, motos, caminhões e máquinas pesadas), para o período de 12 meses.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 30 de maio de 2022 do Pregão epigrafado e re-ratificação realizada nesta data, onde se **classificou** a proposta apresentada pelas empresas: OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, para os Lotes 06, 10 e 17, com valor total de R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais), a empresa J.MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, para os Lotes 02, 05, 07, 08, 09, 12, 13 e 19, com valor total de R\$ 7.970,75 (sete mil novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), a empresa JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI, para os Lotes 01, 03, 04, 14, 15, com valor total de R\$ 6.869,00 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais), a empresa FELLSBARGO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, para os Lotes 16 e 18, com valor total de R\$ 1.049,20 (um mil e quarenta e nove reais e vinte centavos). Perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 24.148,75** (vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Os Lote 11 foi fracassado, pois, as propostas não atendiam as especificações do edital.

Votuporanga, 14 de junho de 2022.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 05 - CONTRATO Nº 21/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: CLINIMED DE VOTUPORANGA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 1.160 (um mil cento e sessenta) litros de Gasolina comum, 11.660 (onze mil seiscentos e sessenta) litros de Óleo Diesel S10 e 6.660 (seis mil seiscentos e sessenta) litros de Etanol, pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: O contrato terá seu prazo expirado em 16 de junho de 2022, sendo assim, por interesse de ambas as partes, faz-se necessário, a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, para atender as necessidades precípuas da administração, em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, compreendendo o período de 17 de junho de 2022 a **16 de junho de 2023**, com o valor de **R\$ 28.132,74** (vinte e oito mil cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) para 12 meses. contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza médica, na área de medicina e segurança do trabalho, para realização dos exames clínicos periódicos dos servidores da Saev Ambiental e



elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de junho de 2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2020 - PROCESSO N° 39/2020

Votuporanga, 14 de junho de 2022.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 – DE 14 DE JUNHO DE 2022

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR THIAGO DOS SANTOS BORGHI)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor THIAGO DOS SANTOS BORGHI, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de junho de 2022.



SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 14 de junho de 2022.



LUCAS DA SILVA
Diretor Administrativo em exercício

Este Decreto Legislativo teve origem no Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2022 de autoria do Vereador Meidão.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4e4c-2781-dc14-f79a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1656, ano VII, veiculado em 15 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 15/06/2022 às 08:52:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4e4c-2781-dc14-f79a>